



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LPG**  
**EDITAL CINE 14 DE JULHO**  
**AUDIOVISUAL**

**ATA Nº 11**  
**ATA DE CHAMADA DE SUPLENTE PARA ENTREGA DE**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**E**  
**CHAMADA PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**BANCÁRIAS**

Após a análise dos recursos recebidos e emissão da Ata nº 10, conforme o item 11 do edital, segue abaixo relação de suplentes contemplados, que deverão realizar a entrega dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 14 do edital, considerando as inscrições como pessoa física ou pessoa jurídica, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

<b>INCISO I - LPG - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM OU VIDEOCLÍPE</b>							
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME PROPONENTE</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>COTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>6</b>	<b>24</b>	<b>28/11/2023</b>	<b>RITA REUS</b>	Montenegro: Onde as Artes se encontram - Websérie em 5 capítulos	<b>80,97</b>	<b>NÃO</b>	<b>HABILITADO</b>

**Abre-se o prazo de 5 dias úteis**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**PESSOA FÍSICA**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> e municipais <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces> .

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

\* A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

**PESSOA JURÍDICA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;);

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> e <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces> ,

expedidas pelo órgão competente ;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

\* As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

## CHAMADA PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Após a análise dos documentos recebidos, e emissão da Ata nº 09/2024 - Ata de Julgamento da Etapa de Habilitação, solicitamos aos contemplados e habilitados, que informem os dados da conta bancária, aberta especialmente para o projeto, que servirá para transferência e movimentação dos valores recebidos pelo Agente Cultural, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

*Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.*

*§1º A conta bancária a que se refere o caput poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:*

*I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e*

*II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.*

**Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para apresentar à Secretaria Municipal Desporto, Cultura e Turismo, por meio do e-mail [lpg.audiovisual@montenegro.rs.gov.br](mailto:lpg.audiovisual@montenegro.rs.gov.br) , os dados da conta bancária.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nada mais a constar.

Montenegro, 14 de maio de 2024

**Jannis Daneila Boos da Rosa**  
**Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**

**Priscila Nunes**  
**Diretora de Departamento de Cultura**

**Gustavo Zanatta**  
**Prefeito Municipal de Montenegro**